



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



143
ATO DO PRESIDENTE Nº, de 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso II do art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção, por motivo de necessidade de serviço, a partir de 2 de março de 2012, das férias referentes ao exercício 2012 do servidor **JARDEL JOSE LOPES**, matrícula nº 19.191.

Brasília, 2 de março de 2012.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente